

lei nº 553183

Súmulo:- autoriza o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, pagar uma pensão mensal para o menino "Hélio Marcos Henri" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, de acordo com o Sr. Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado a pagar pensão mensal para o menino "Hélio Marcos Henri", que por acidente de carro de fogo ficou inválido, tendo sido atingido por uma bola de canhão.

art. 2º:- O pagamento da referida pensão, bem como os demais benefícios que estiverem previstos no Estatuto Municipal será 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente na região, sendo o pagamento) pelo Departamento de Administração, conforme lei municipal nº 549182 de 23 de setembro de 1982.

art. 3º:- Esta lei entrará em vigor em sua data de publicação revogadas as disposições em contrário.

«Edifício da Prefeitura Municipal de
Mangueirinha, Estado do Paraná, em 15
de Abril de 1983

João Maria de Almeida
João Maria de Almeida
Prefeito Municipal.